artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal de Boticas, conforme deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal realizada em 16 de Agosto de 2007, deliberou submeter à apreciação pública o loteamento do Parque Empresarial de Boticas, sito no local denominado Couto de Mouros, em Boticas.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, por um período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento da operação de loteamento do Parque Empresarial de Boticas.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo o documento de fundamentação do projecto do referido loteamento que acompanhou a deliberação da Câmara Municipal e que descreve os objectivos e metodologia a observar no processo.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio, ou em carta devidamente identificada, dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue na Divisão de Obras Particulares e Urbanismo durante as horas normais de expediente.

A participação poderá ainda ser feita via Internet através do *e-mail:* dopu@cm-boticas.pt.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos.*

2611044581

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 16 716/2007

Nomeação de duas assistentes administrativas especialistas

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista, nomeei os candidatos Vanda de Fátima da Encarnação Gorino Alegria e Áurea de Fátima Lucas Sardinha.

As candidatas deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611044660

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 16 717/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi afixada no átrio dos Paços do Concelho, foram nomeadas para ocupar os referidos lugares as funcionárias a seguir mencionadas:

Ana Isabel Pratas Martins dos Santos.
Fátima Carina Marques da Assunção Santos.
Sónia da Costa Freitas.

As referidas candidatas deverão aceitar os cargos após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611044556

Aviso n.º 16 718/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Agosto de 2007, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, cuja lista de classificação final foi afixada no átrio dos Paços do Concelho, foram nomeadas para ocupar os referidos lugares as funcionárias a seguir mencionadas:

Lúcia Maria Correia Nobre Santos.
Ana Catarina da Costa Albuquerque Nogueira.
Maria de Fátima Borges Dias Lourenço.
Dora Cristina da Silva Campos Neves.

As referidas candidatas deverão aceitar os cargos após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes.*

2611044557

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 16 719/2007

Contratos administrativos de provimento

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foi celebrado contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso externo de ingresso, com Sandra Maria Gomes Marques, com a categoria de estagiária com vista ao provimento de um lugar de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior de engenheira do ambiente, do grupo de pessoal técnico superior, com a remuneração de € 1048,87 e início em 2 de Maio de 2007. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Alves Cardoso.*

2611044575

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 16 720/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao cantoneiro de vias municipais deste município José António Simões Ramos, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611044522

Aviso n.º 16 721/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 28 de Agosto de 2007, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e despacho de delegação de competências do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontram abertos, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos:

Referência A — um lugar de operário principal qualificado — canalizador;
Referência B — um lugar de operário principal qualificado pedreiro;
Referência C — dois lugares de operário principal qualificado electricista;

existentes no quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, apêndice n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelo aviso n.º 8302/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e pelo aviso n.º 4403/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

5 — Composição do júri para todas as referências:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Manuel Mendes Lopes, chefe de divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Engenheira Isabel Maria David Antunes, engenheira civil municipal assessora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior de economia principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva, técnico superior de 1.ª classe (engenheiro) da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são a avaliação curricular com carácter eliminatório e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço e avaliação do desempenho e será classificada de 0 a 20 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF = (AC+EPS)/2$$

6.4 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregues pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço ou avaliação de desempenho dos últimos três anos, comprovada pelo serviço a que pertencem desde que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

8.4 — A falta da avaliação de desempenho referida no número anterior deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri dos concursos, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura aos presentes concursos, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

8.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como ao número, à página e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura.

8.6 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado.

9 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no número anterior determinam a exclusão do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

14 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 13 de Agosto de 2007, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido, conforme declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial emitidas pela DGAEP — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, através dos ofícios n.os 6776, 6777 e 6844, de 16 e de 23 de Agosto, relativos aos nossos pedidos n.os 7435, 7436 e 7437, respectivamente.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611044526

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 16 722/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho, da vereadora da DRH de 6 de Julho de 2007 e no uso da competência conferida pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, da funcionária Carla Alexandra Guerra Ferreira, com a categoria de cantoneiro de higiene e limpeza do grupo de pessoal auxiliar (escalão 1, índice 155, do NSR), para a categoria de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar (escalão 4, índice 155, do NSR);

A funcionária nomeada deverá assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.* (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

6 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da DRH, *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611044588